



**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

LEI Nº 410/88, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.988

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM O DERMAT/SEFAZ E VINCULAR PARCELA DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO, NO CASO QUE ESPECIFICA".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

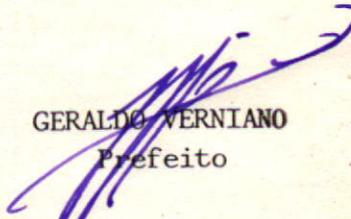
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT e a Secretaria de Fazenda - SEFAZ, visando a pavimentação de 20.000 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) de vias urbanas.

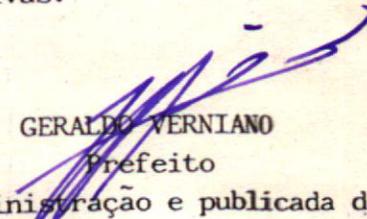
ARTIGO 2º - Em decorrência do Convênio, que trata o Artigo 1º desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a oferecer, até o limite de 50.000 (cinquenta mil) OTNs, parcela do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto Sobre Veículos Automotores - IPVA, para honrar os compromissos advindos do citado Convênio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 02 de Setembro de 1.988

  
GERALDO VERNIANO  
Prefeito

Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

  
GERALDO VERNIANO  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de acordo com a Legislação vigente, com afixação no lugar de costume.

  
MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração



**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/88, DE 19 DE AGOSTO DE 1.988

Emérito Presidente,

Distintos Vereadores:

Usando das atribuições que me confere a Lei Nº 3.770, de 14 de Setembro de 1.976, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 15 de Setembro do mesmo ano, temos a honra de submeter à eleva deliberação desses atuantes e ilustres Legisladores, o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a:

1) Celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT e a Secretaria de Fazenda - SEFAZ, visando a pavimentação de 20.000 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) de vias urbanas neste Município, conforme preconizado no Programa de Pavimentação Participativo, no qual o Governo Municipal e o Governo Estadual pretendem melhorar as condições de tráfego, segurança e conforto aos nossos Municípios.

2) Oferecer parcela do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto Sobre Veículos Automotores - IPVA, para honrar compromisso advindo do Convênio a ser firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT e a Secretaria de Fazenda - SEFAZ, até o valor correspondente a 50.000 (cinquenta mil) OTNs, como contrapartida do Município, referente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem aplicados em decorrência do Convênio a ser celebrado.

Como todos podemos perceber, trata-se de obras que proporcionarão muitos benefícios à nossa Comunidade e temos a certeza de que esses eminentes Edis compreenderão a grande importância do Convênio em referência.

Esclarecemos, outrossim, que o Governo Estadual se incumbirá das despesas, integralmente e depois o Governo Municipal repassará os 50% (cinquenta por cento) que lhe são destinados.

São estas, Senhores Vereadores, as relevantes razões que justificam nossa proposição e que submetemos à deliberação dessa Augusta Casa de Leis.

Concluindo, solicitamos os bons préstimos do emérito Presidente e distin-



**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/88

Fls.02

tos Vereadores, no sentido de setudar este nosso Projeto e votá-lo em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Certos de podermos contar com a costumeira compreensão de V. Exa. e nobres pares, registramos os nossos agradecimentos e permanecemos ao seu inteiro dispor, reiterando-lhes os protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

GERALDO VERNIANO  
Prefeito

Exmo. Sr.  
VER. VICENTE DE PAULA GOMES  
DD. Presidente do Poder Legislativo  
Nesta  
-----



04  
A

**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

PROJETO DE LEI Nº 015/88, DE 19 DE AGOSTO DE 1.988

04  
A

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM O DERMAT/SEFAZ E VINCULAR PARCELA DE ARRECADÇÃO DO MUNICÍPIO, NO CASO QUE ESPECIFI-CA".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT e a Secretaria de Fazenda - SEFAZ, visando a pavimentação de 20.000 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) de vias urbanas.

ARTIGO 2º - Em decorrência do Convênio, que trata o Artigo 1º desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a oferecer, até o limite de 50.000 (cinquenta mil) OTNs, parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto Sobre Veículos Automotores - IPVA, para honrar os compromissos advindos do citado Convênio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 19 de agosto de 1.988

GERALDO VERNIANO  
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Jaciara**

Comissão de Justiça, Economia e Finanças

PARECER DA COMISSÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 15/88

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR COM O DERMAT/SEFZ  
E VINCULAR PARCELA DE ARREDAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CASO  
QUE ESPECIFICA"

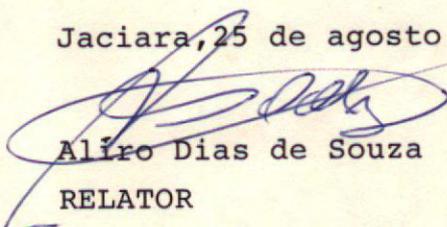
PROTOCOLO Nº 907

RELATOR: Alírio Dias de Souza

Senhor Presidente:

Somos favoráveis pela aprovação deste projeto, pois é  
uma obra importantíssima para o nosso município. O Governo do  
Estado demonstrou boa vontade em ajudar o nosso município, deve  
mos aproveitar esta oportunidade.

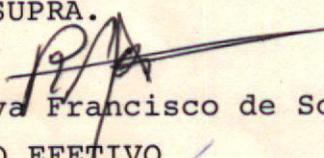
Jaciara, 25 de agosto de 1.988

  
Alírio Dias de Souza

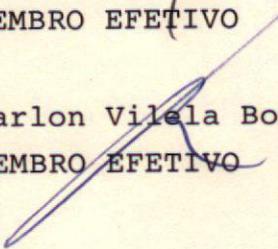
RELATOR

SOMOS UNANIMES NO PARECER DO RELATOR

DATA SUPRA.

  
Rosilva Francisco de Souza

MEMBRO EFETIVO

  
Carlon Vilela Borges

MEMBRO EFETIVO